



LEI DE Nº 1453/2021

INSTITUÍ NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA
"D" DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO
AO CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão realizadas anualmente, neste dia, atividades para a conscientização sobre o câncer de mama.

Art. 2º. Fica instituído o dia "D" Dra. LEDJANE CALVALCANTE NORONHA ", no Município a ser referenciado, anualmente, no dia 27 do mês de outubro, para ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

Art. 3º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro, a critério dos gestores devem ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras;

- I- Iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
- II- Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;
- III- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações "em banners, folders e outros materiais ilustrativos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP

63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema”;

IV- Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.


JOSE CARNEIRO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Centro Administrativo Governador Virgílio de Moraes Fernandes Távora

Praça Monsenhor José Cândido de Queiroz Lima, nº 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@hotmail.com | Site: www.boaviagem.ce.gov.br